



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Concede Licença a Vereador para Tratamento de Saúde.

A Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a requerimento do interessado, licença para tratamento de saúde, ao **Ver. Antônio Carminatti** por prazo de 60 dias, a contar de 04.03.16, nos termos do Art. 22, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e do Art. 114, Inciso I, do Regimento Interno.

Art. 2º - Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-á convocação da suplência imediata.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 04.04.16.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 04 de março de 2016.

**Ver. Marlon Arcaro Panatta
Presidente**

**Ver. Walmor Grigio
1º Secretário**

**Ver. Maria de Fátima L. Alexandre
2º Secretária**

Publica e registrada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

**Luiz José Warnier
Assessor Geral**